



PORTARIA Nº 47/2024

Súmula- Dispõe sobre a “avaliação de desempenho dos Servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de Provimento Efetivo e em estágio Probatório dentro do quadro do magistério e o Profissional de Educação Física”, além de dar outras providências.

ICP
Brasil

O Prefeito do Município de Catanduvas, Professor Moises Aparecido de Souza, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**

Art. 1º- Fica determinado que no dia 26 de novembro o corrente ano será realizada “avaliação de desempenho dos Servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de Provimento Efetivo e em estágio Probatório dentro do quadro do magistério e o Profissional de Educação Física”, nas seguintes instituições de ensino:

- Escola Municipal Prof.^a. Maria Mayer (Bairro Menino Deus)
- Escola Municipal Tiradentes (Bairro Alto Alegre)
- Centro de Educação Infantil "Esperança do Amanhã" (Bairro Alto Alegre)
- Escola Municipal Frei Henrique Soares de Coimbra (Ibiracema)
- Escola Municipal Santa Cruz (Santa Cruz)
- Escola Municipal São Marcos
- Secretaria Mun. de Educação (Centro)
- Escola Especializada Pestalozzi (Centro)

Parágrafo Único - Fica determinado que a realização de "Avaliação de Desempenho" dos Servidores que ocupam Cargos em Estágio Probatório", tem por objetivo exclusivamente sua efetivação funcional ou não.

Art. 2º- Ficam nomeados como membros da comissão de avaliação a equipe administrativa e pedagógica da escola/CMEI, em caso de ausência de um dos membros da comissão, esse será substituído por um representante da secretaria de educação.

Parágrafo Único: Os avaliadores terão o prazo de 10(dez) dias para emitir relatório final e entregá-lo junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 12 de novembro 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
PRÉFETO